



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 14 / 2017

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 30/30/2017

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Destinação de verba para realinhamento de preços da merenda escolar – Contrato Nutriplus

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes informações:

Em continuidade ao **Pedido de Informação n.º 11** desta Câmara, cuja resposta veio através do **Ofício 093/2017**, verifica-se que a informação técnica apresentada mostra-se incompleta e contraditória com os documentos trazidos (conforme anexo). Eis os pontos conflitantes:

- Todas as 4 Notas de Empenho trazidas (4367/03; 4367/02; 4366/02 e 4366/01) foram elaboradas em data posterior à emissão das Notas Fiscais, procedimento este inverso ao correto.

Nota de Empenho 4367/03:

- Na nota de empenho 4367/03, referente às notas fiscais 76321 e 76315, a soma destas corresponde à quantia de R\$ 25.633,72, enquanto que fora empenhado apenas R\$ 7.690,12!



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

- Ao se dividir o valor do empenho pelo valor dos cardápios do Ensino Fundamental referido, não se chega a um número inteiro, o que demonstra uma incongruência, tendo em vista que o número de refeições é pré-definido, jamais um “número quebrado”. Ou seja, o valor empenhado não confere com o valor unitário de nenhum dos cardápios descritos nas notas fiscais.

Nota de Empenho 4366/02:

- Na nota de empenho 4366/02, referente às notas fiscais 76320 e 76338, a soma destas corresponde à quantia de R\$ 17.772,60, enquanto que fora empenhado apenas R\$ 5.331,78!

- No mesmo problema, ao se dividir o valor do empenho pelo valor dos cardápios do Ensino Infantil referido, não se chega a um número inteiro, o que demonstra uma incongruência, tendo em vista que o número de refeições é pré-definido, jamais um “número quebrado”. Ou seja, o valor empenhado não confere com o valor unitário de nenhum dos cardápios descritos nas notas fiscais.

Diante de tais problemas, **requer que se digne Vossa Excelência a esclarecer detalhadamente o apontado**, e como complementação:

- 1) Fornecer a cópia de todo o Processo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação escolar (Processo Licitatório, Contrato e Aditivos);
- 2) Cópia de todas as Notas de Empenho e Subempenho referentes à utilização do Crédito Adicional aberto de R\$ 70.000,00, conforme a Lei 1.567/2016.
- 3) A descrição detalhada dos cardápios e para qual modalidade de Ensino (Fundamental e/ou Infantil) destinados com a verba do referido Crédito Adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Transparência que rege a Administração Pública, necessário que as informações sejam esclarecidas e os documentos fornecidos, como parte da Função Fiscalizatória deste Legislativo, que se destina, dentre várias, à proteção ao Erário Público.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Jesuel Donizete Alpi
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, 02 de outubro de 2017

Em resposta ao pedido de informação 11/2017

Foram efetuados dois empenhos com a verba obtida com o projeto de lei 1567/2016, sendo eles 4366/2016 no valor de 32.327,04 onde foi liquidado 16.411,98 e pago 16.411,98 o saldo do empenho foi anulado, pois não vieram mais notas.

E o empenho 4367/2016 no valor 37.563,97 onde foi liquidado 25.016,60 e pago 25.016,60 o saldo do empenho foi anulado, pois não vieram mais notas.

Herbert Israel da Silva
Contabilidade/Financeiro

RECEBEMOS
em 04/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO